



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 173/2014**

**RELATÓRIO**

De autoria das vereadoras **Elza Correia** e **Sandra Graça**, assinado também por outros vereadores, o projeto acrescenta inciso e parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 11.188/2011, que dispõe sobre a preservação do Patrimônio Cultural do Município.

Justificam as vereadoras que a proposta visa possibilitar a destinação de recursos, além daqueles já previstos na legislação, do orçamento geral do Município para o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Londrina – FMP.

Também justificam que a inclusão do parágrafo único é de grande relevância, ao permitir que algumas medidas mitigadoras e/ou compensatórias indicadas no Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme dispõe o Plano Diretor Participativo (Lei nº 10.637/2008), sejam direcionadas à preservação e/ou manutenção das edificações de interesse histórico e cultural do Município.

**PARECER TÉCNICO**

Dos assuntos tratados neste projeto (estabelecer mais uma fonte de receita para o Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Londrina – FMP e indicar a utilização de medidas mitigadoras e/ou compensatórias oriundas dos estudos de impacto de vizinhança à preservação e/ou manutenção das edificações de interesse histórico ou cultural) não há imposição para que o Executivo os realize, mas apenas possibilidades de implementação.

Por conta disso, não identificamos qualquer violação à legislação vigente quanto a questões de ordem orçamentária e financeira, razão pela qual não obstamos à normal tramitação do projeto pela Casa.

Londrina, 10 de outubro de 2014.

**Wagner Vicente Alves**  
*Controladoria*



***Câmara Municipal de Londrina***  
*Estado do Paraná*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VOTO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 173/2014**

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento acolhem por unanimidade o parecer técnico, sendo favoráveis à normal tramitação do projeto.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2014.

A COMISSÃO:

**Mario Takahashi**  
*Presidente/Relator*

**Gustavo Richa**  
*Vice-Presidente*

**Jamil Janene**  
*Membro*